



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano VI - Edição nº 01045 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5F3223EB2C74FA110FA2F81B74DA134D

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- DECISÃO EM SEDE DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2020.
- CONCORRÊNCIA Nº 004/2020 - ERRATA 01.
- DECRETO Nº 20556- NOMEAÇÃO- JESSICA LOPES DOS SANTOS ALMEIDA.
DECRETO Nº 20557 - NOMEAÇÃO- MARCIANE LAGO SANTOS.
DECRETO Nº 20558 - NOMEAÇÃO- MIRELLA RODRIGUES QUADROS.
DECRETO Nº 20559 - NOMEAÇÃO- ALANE NOVAES FELIX
DECRETO Nº 20560 - NOMEAÇÃO- REVISION NOGUEIRA DOS SANTOS.
- ERRATA DO DECRETO Nº 20.545/2020 - EXONERAÇÃO - DELZA SANTOS DUARTE.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

Pregão Eletrônico n.º 014/2020

DECISÃO EM SEDE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Após análise do processo licitatório **Pregão Eletrônico n.º 014/2020**, bem como dos fundamentos da decisão do Pregoeiro em relação ao Recurso Administrativo, DECIDO PELO NÃO PROVIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela Recorrente 2W COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, mantendo-se integralmente a decisão do Pregoeiro que classificou, declarou vencedora e habilitou a Recorrida AIACK DOS SANTOS LOPES - ME.

Publique-se.

Jequié, 17 de junho de 2020.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: Pregão Eletrônico N° 014/2020,

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de bens de consumo (gêneros alimentícios, material de expediente, proteínas, higiene e limpeza), para o projeto de apoio as organizações de sociedade civil, a saber Ser LIVRE, FUAN e Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais de Jequié - APAE, destinada à "Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)”, cujo número do código do Programa é nº5500020190062e o convênio 888272/2019, cadastrada no portal de convênios na plataforma MAIS BRASIL (antigo SINCOV), conforme informações contidas no Termo de Referência anexo I do edital.

RECORRENTE: 2W COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

I – DAS RAZÕES DO RECURSO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela licitante **2W COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, na qual aduz que a arrematante foi ilegalmente habilitada do certame, pugnando pela anulação da decisão que a habilitou e declarou como arrematante, para que seja, a Recorrente, declarada vencedora da licitação.

Afirma, como fundamento de sua irresignação, que a licitante vencedora do certame descumpriu o item 6.2.1 do Edital, ao se identificar quando da apresentação de sua proposta, bem como afirma que há a violação do art. 30, §5º, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Argui ainda que houve violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital, por ter tido, a vencedora, tratamento diferenciado em relação às demais licitantes.

Apresentou contrarrazões a licitante vencedora do certame.

Passo a análise do mérito das alegações recursais.

2. DA ANÁLISE DO MÉRITO DAS ALEGAÇÕES

Analisando-se as razões expostas pela Recorrente, bem como a legislação aplicável à matéria, extrai-se que a identificação das licitantes, no pregão eletrônico, somente se dá após a fase competitiva do certame, quando é declarada a vencedora e se “abre” o “envelope” com sua proposta de preço final e documentos de habilitação.

Como afirma a Recorrida licitante vencedora do certame, não se verifica qualquer irregularidade no curso da licitação até o presente momento, nem mesmo tratamento diferenciado ofertado à Recorrente, tendo em vista que não houve a identificação da licitante Recorrida em momento anterior à “abertura” de sua proposta.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O item 6.1.2 do Edital, que impede a identificação das licitantes, trata-se da situação de identificação PRÉVIA, quando do preenchimento do campo constante do sistema eletrônico que serve de plataforma para o certame.

Como se observa do item 4.2.2 do Edital, a licitante deve enviar, junto com sua documentação, sua proposta com a identificação, para que, caso seja classificada como vencedora ao final da fase de lances, o Pregoeiro e sua equipe possam identificar e verificar a documentação ali constante.

Toda a regulamentação acerca da não identificação da licitante se encontra no Tópico 5 do Edital, especificamente nos itens 5.6 e 5.7, que se trata da fase prévia, o passo a passo para preencher o formulário da proposta de preço no sistema eletrônico plataforma da licitação.

Esclarece-se que nessa fase anterior à de lances ou mesmo durante esta, as propostas não são identificadas, exatamente como ocorreu no presente caso, ficando claro o cumprimento à todos os ditames legais e editalícios.

Assim sendo, a Recorrente não demonstrou qualquer irregularidade existente no processo licitatório, não havendo motivação para anulação da decisão de declarar a licitante Recorrida como vencedora, devendo-se manter incólume.

3. DISPOSITIVO

Com base no exposto **CONHEÇO** do recurso interposto em seu efeito suspensivo, para no mérito julgar pelo seu **NÃO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de declarar a licitante Recorrida como vencedora no certame e dar continuidade ao procedimento licitatório, sendo, pois, o entendimento que submeto a análise da autoridade superior competente para proferir decisão definitiva.

Jequié – BA, 17 de junho de 2020.

ODAIR JOSÉ DA SILVA SANTANA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ **Concorrência Nº 004/2020**

ERRATA 01

A Prefeitura de Jequié torna publica a errata 01 da Concorrência Nº 004/2020:

Tornamos público, a fim de correção de erro material, que no despacho que revogou o processo de licitação da Concorrência 004 de 2020, publicado terça-feira, 2 de junho de 2020 | Ano VI - Edição nº 01032 | Caderno 1:

ONDE SE LÊ:

(...) REVOGAR a concorrência n. 004/2020 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL COM VISTAS À EXECUÇÃO DE OBRA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE - TIPO 01, A SER CONSTRUÍDA NO BAIRRO CURRAL NOVO EM JEQUIÉ - BA, por razões de interesse público (...).

LEIA-SE:

(...) REVOGAR a concorrência n. 004/2020 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO TEIXEIRA, SITUADA A RUA AGAPITO FERNANDES, S/N, JEQUIEZINHO, JEQUIÉ - BA**, por razões de interesse público (...)

Jequié, 23 de junho de 2020.

DIEGO AMARAL DE MACEDO

Presidente da COPEL

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020/Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.556- EM 23 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **JESSICA LOPES DOS SANTOS ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Geral de Programas Sociais, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 23 DE JUNHO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.556 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 23 DE JUNHO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.557- EM 23 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **MARCIANE LAGO SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Enfermeira Auditora, Símbolo ASS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 23 DE JUNHO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.557 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 23 DE JUNHO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.558- EM 23 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **MIRELLA RODRIGUES QUADROS**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Odontóloga de PSF, Símbolo ASG-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 23 DE JUNHO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.558 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 23 DE JUNHO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.560- EM 23 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **REVISION NOGUEIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Suprimento e Manutenção, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 23 DE JUNHO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.560 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 23 DE JUNHO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA

Retificação da publicação do **decreto nº 20.545** de 22 de Junho de 2020, publicado na edição do Diário Oficial do Município - Ano VI, ed. nº 01044, caderno 1, pág. 005 em 22 de Junho de 2020.

ONDE SE LÊ:

- **Art. 1º** - Exonerar a Srª. **DILZA SANTOS DUARTE**, do Cargo em Comissão de Enfermeira Auditora, Símbolo ASS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

LEIA-SE:

- **Art. 1º** - Exonerar a Srª. **DELZA SANTOS DUARTE**, do Cargo em Comissão de Enfermeira Auditora, Símbolo ASS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 23 DE JUNHO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br